

Goiânia, 17 de DEZEMBRO de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

TR N.º 1019/2020

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada de MATERIAL HOSPITALAR.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

395	CAIXA PERFUROCORTANTE REDIDUO INFECTANTE 7 LITROS	UNIDADE	30
439	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N*18 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100
194	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N*24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	100
204	COLETOR DE SECREÇÃO P/ BRONCOSCOPIA/ENDOSCOPIA 40ML	UNIDADE	20
210	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CORDAO 2 LITROS	UNIDADE	200
214	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 ESTERIL	UNIDADE	199
199	FITA TESTE P/ GLICEMIA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA UND	UNIDADE	1.000
554	FRALDA GERIATRICA G	UNIDADE	500
39	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA C/ BICO LUER LOCK	UNIDADE	800
43	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA C/ BICO LUER LOCK	UNIDADE	500
49	SONDA ENTERAL P/ ALIMENTAÇÃO N*12	UNIDADE	10

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do CEAP-SOL

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

JESSE CHINELLES BARRETO TOMAZ

Suprimentos

Jessé Chinelles Barreto
Coordenação de Suprimentos
Condomínio Solidariedade-CS